OF.1138/2020 – SEMOS

Linhares, 25 de maio de 2020

À Sua Excelência o Senhor
Ricardo Bonomo Vasconcelos
Câmara Municipal de Linhares-ES

Assunto: **OF/GAB/PRES/CML/Nº 0490/2020 – Referência nº 1529/2020**

Excelentíssimo Presidente da Câmara,

Em atenção ao expediente de requerimento apresentado pelo Vereador **Edimar Vitorazzi** na Sessão Ordinária do dia 11/05/2020, requerendo o cumprimento do cronograma de recolhimento de entulho no bairro Canivete, vimos por meio deste informar o que segue.

A coleta de resíduos da construção civil (RCC) segue o cronograma de atendimento anexo, amplamente divulgado à população. Contamos com a colaboração dos contribuintes para que o lixo seja disponibilizado de forma adequada, conforme instruções constantes do cronograma: em via pública, um dia antes da coleta e a proibição do descarte em cima das calçadas. Seguindo essas orientações, todo entulho será recolhido nas datas estipuladas e sem atrasos.

Desde já agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JOÃO CLEBER BIANCHI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

CRONOGRAMA DE RECOLHIMENTO DE ENTULHO/ MAIO 2020

BAIRROS	MAIO
AVISO E RESIDENCIAL RIO DOCE	04 e 19
ARAÇÁ E SHELL	05 e 20
NOVO HORIZONTE, JOSE RODRIGUES MACIEL, LAGOA DO MEIO	06 e 21
INTERLAGOS	07, 08 22 e 23
PALMITAL, JARDIM LAGUNA SÃO JOSE, LAGOA PARK	09 e 25
MOVELAR, GAIVOTAS, BOA VISTA, FONTE GRANDE, LINHARES V	11 e 26
PLANALTO, NOVA ESPERANÇA	12 e 27
JOCAFE, SANTA CRUZ, VILA ISABEL, VILA MARIA, CANIVETE, NOVA BETÂNIA	13 e 28
TRÊS BARRAS, JUPARANÃ, CONCEIÇÃO, PEROBAS, COLINA	14 e 29
BEBEDOURO RIO QUARTEL	15 e 16
FARIAS GUAXE	18
CENTRO	TODAS AS SEXTAS DAS 06h ÀS 08h

Importante!

- Disponibilize o entulho no dia anterior ao primeiro dia da coleta;
- O resíduo deve ser acomodado em vias públicas, sendo proibido o descarte em calçadas e lotes baldios
- O não atendimento ao cronograma acarretará em multa, nos termos do código de obras e posturas do município.
- Os resíduos provenientes de construção de edificação, devem ser destinados adequadamente pelo executor da obra. Conforme o disposto no artigo 33 da lei complementar nº 2613/2006.
- Grandes volumes de entulho / inertes, a destinação é de responsabilidade de destinação é do gerador.

INFORMAÇÕES:

27 3372-2117
27 3371-3113
linhares.es.gov.br

Faça a sua parte!
Cidade Limpa

Prefeitura de Linhares